

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.000

Fica saber que a Câmara Municipal de Jacareí decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto, no valor de Cr\$ 3.350.000 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil - Cruzados), Créditos complementares, destinados à aplicação de verbas dos seguintes Órgãos Administrativos:-

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo - Serviço de Oficiais

Despesas Correntes

Despesa de Custeio

3.1.2.0.0.3 Material de Consumo

02-Materiais e Acessórios 1.000.000=

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de Obras e Manutenção

Despesas Correntes

Despesa de Custeio

3.1.4.0.0.0 Incentivos Diversos

Despesa de pronto pagamento 50.000=

Setor de Limpeza Pública

Despesas Correntes

Despesa de Custeio

3.1.2.0.0.3 Material de Consumo

02-Aquisição de materiais de limpeza, materiais, ferramentas, peças e câmaras de ar..... 2.000.000=

Setor de Jardins Públicos

Despesas Correntes

Despesa de Custeio

3.1.2.0.0.3 Material de Consumo

Aquisição de materiais diversos e ferramentas..... 500.000=

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1003

fls. 2.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

em 9 de Janeiro de 1965


= JOSÉ CRISTOVÃO ARUÇA =
Prefeito Municipal